



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Resolução CMS nº. 049/2022**

**Tanguá, 28 de Dezembro de 2022.**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº 1180 de 21 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO:**

1. Histórico

O Conselho Municipal de Saúde tem a finalidade de acompanhar o processo de desenvolvimento das metas estabelecidas em quadriênio pela gestão, a saber, a constituição do Plano Municipal de Saúde, cuja finalidade é a de promover acesso à saúde e a busca de rever as necessidades da população a partir dos indicadores fornecidos pelo Ministério da Saúde. Atualmente, a atual comissão compõe-se de um representante da sociedade civil, um gestor, um profissional de saúde e um prestador de serviço. Houve a ausência do conselheiro, Sr Dionizio Ribeiro (prestador de serviço) por motivos particulares.

**CONSIDERANDO:**

2. Metodologia

A avaliação do Relatório Anual de Gestão 2021 contou com o esclarecimento da Coordenação de Planejamento. Também faz escopo com o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, ou seja, confrontou-se as metas com as realizações obtidas durante o período de 2021.

**CONSIDERANDO:**

3. A avaliação *per se*

Os dados do Relatório Anual de Gestão 2021 mostram a eficácia com que a atual gestão realizou mediante a perspectiva da gestão anterior; em linhas mais estreitas, o Plano tem validade de três anos da gestão atual e o primeiro ano da próxima gestão.

Observando os trabalhos realizados e o empenho em converter os escritos em **Rafael Leandro dos Santos**, houveram metas alcançadas (meta alcançada em cem por cento), **Mat. 7917 - PWA** metas superadas (meta alcançada acima de cem por cento) e metas não



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

alcançadas (metas abaixo de cem por cento; em alguns casos, as metas alcançaram percentil igual a ou acima de oitenta por cento) durante o ano de 2021. Observa-se uma correlação entre os investimentos dos governos federal, estadual e municipal com os avanços em diretrizes delimitadas no relatório.

Acrescenta-se que já existem avanços significativos no desenvolvimento geral, em relação às metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 que, mesmo em tempo pandêmico, obteve êxito em algumas diretrizes/metras. As tentativas de vacinação em relação à população, tendo em vista que a conscientização e o acesso promovem, geraram dados que são diretamente ligados à distância promulgada pela COVID 19, que apesar de dificultar não impediu o prosseguimento do trabalho, ou mesmo alcançar as metas propostas; em alguns casos, foram por pouco não alcançadas.

**CONSIDERANDO:**

4. Abaixo, descrição das diretrizes e das metas alcançadas (= 100%), não alcançadas (<80%), não alcançadas\*(>80%) e superadas (>100%).

DIRETRIZ Nº 1 -\_Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

**CONSIDERANDO:**

5. A avaliação da Comissão de Orçamento, Finanças e Acompanhamento de Contrato e Convênios deste Conselho Municipal de Saúde e demais comissões, apresentado para todo o colegiado.

**RESOLVE:**

Art. 1º aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021.

Art. 2º - Publique-se.

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
[cmstangua@gmail.com](mailto:cmstangua@gmail.com)

**Resolução CMS nº. 048/2022****Resolução CMS nº. 049/2022**

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Tanguá no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 025/1997, de 28 de junho de 1997, alterada pelas Leis nº 0661/2008, de 29 de fevereiro de 2008, lei nº 0995/2015 de 27 de novembro de 2015, e lei nº1180 de 21 de outubro de 2019.

**CONSIDERANDO:**

I. As mudanças administrativas no Conselho Municipal de Saúde (reuniões gravadas e que serão transmitidas ao vivo pelo canal do youtube) e também a ausência de alguns conselheiros que iram tirar férias, o nosso calendário começa com a primeira reunião dia 11/01/2023, o colegiado deliberou não ter a reunião desta data para melhor organização, ficando assim para a primeira reunião transmitida ao vivo dia 08/02/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º aprovar o recesso do Conselho Municipal de Saúde no mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - Publique-se.

**Tanguá, 28 de Dezembro de 2022.**

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**cmstangua@gmail.com**

**CONSIDERANDO:**

## 1. Histórico

O Conselho Municipal de Saúde tem a finalidade de acompanhar o processo de desenvolvimento das metas estabelecidas em quadriênio pela gestão, a saber, a constituição do Plano Municipal de Saúde, cuja finalidade é a de promover acesso à saúde e a busca de rever as necessidades da população a partir dos indicadores fornecidos pelo Ministério da Saúde. Atualmente, a atual comissão compõe-se de um representante da sociedade civil, um gestor, um profissional de saúde e um prestador de serviço. Houve a ausência do conselheiro, Sr Dionizio Ribeiro (prestador de serviço) por motivos particulares.

**CONSIDERANDO:**

## 2. Metodologia

A avaliação do Relatório Anual de Gestão 2021 contou com o esclarecimento da Coordenação de Planejamento. Também faz escopo com o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, ou seja, confrontou-se as metas com as realizações obtidas durante o período de 2021.

**CONSIDERANDO:**

## 3. A avaliação per si

Os dados do Relatório Anual de Gestão 2021 mostram a eficácia com que a atual gestão realizou mediante a perspectiva da gestão anterior; em linhas mais estreitas, o Plano tem validade de três anos da gestão atual e o primeiro ano da próxima gestão.

Observando os trabalhos realizados e o empenho em converter os escritos em realidade, houveram metas alcançadas (meta alcançada em cem por cento), metas superadas (meta alcançada acima de cem por cento) e metas não alcançadas (metas abaixo de cem por cento; em alguns casos, as metas alcançaram percentil igual a ou acima de oitenta por cento) durante o ano de 2021. Observa-se uma correlação entre os investimentos dos governos federal, estadual e municipal com os avanços em diretrizes delimitadas no relatório.

Acrescenta-se que já existem avanços significativos no desenvolvimento geral, em relação às metas do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 que, mesmo em tempo pandêmico, obteve êxito em algumas diretrizes/metras. As tentativas de vacinação em relação à população, tendo em vista que a conscientização e o acesso promovem, geraram dados que são diretamente ligados à distância promulgada pela COVID 19, que apesar de dificultar não impediu o prosseguimento do trabalho, ou mesmo alcançar as metas propostas; em alguns casos, foram por pouco não alcançadas.

**CONSIDERANDO:**

4. Abaixo, descrição das diretrizes e das metas alcançadas (= 100%), não alcançadas (<80%), não alcançadas\*(>80%) e superadas (>100%).

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

**CONSIDERANDO:**

5. A avaliação da Comissão de Orçamento, Finanças e Acompanhamento de Contrato e Convênios deste Conselho Municipal de Saúde e demais comissões, apresentado para todo o colegiado.

**RESOLVE:**

Art. 1º aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021.

Art. 2º - Publique-se.

**Tanguá, 28 de Dezembro de 2022.**

**ELIAS DOS SANTOS LUZ**

**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**cmstangua@gmail.com**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1564/2022**

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a presente despesa, com base nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)** em favor de **INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, referente à locação de gerador de energia elétrica com potência de 200 KVA.

PT: 19.363.0015.2259				
MANUTENÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SEC-TI				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR.
33.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros	665	1704	17.000,00

**Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

**Atenciosamente,**

**Tanguá, 29 de dezembro de 2022.**

**Paulo Renato Faria**

**Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**

**Mat. 10959**